



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1054/2009, DE 27/02/2009 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar as obras que específica.”

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar rede de água e esgoto, bem como, executar obras de galerias pluviais e de Pavimentação Asfáltica na Rua Fepasa, Pátio Fepasa e Adjacências na cidade de Rosana, Município de Rosana, Estado de São Paulo.
- Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal, decorrerá por conta dos recursos e obras Compensatórias e melhorias, do Convênio CESP – Companhia Energética de São Paulo.
- Art. 3º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2009.


APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO
Respondendo p/Secretaria Municipal